



Diário Oficial Eletrônico

PATOS DE MINAS



DOM.PATOSDEMINAS.MG.GOV.BR

ANO II – Nº 458

PATOS DE MINAS, SEXTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2021

SUMÁRIO

Governo do Município	01
Secretaria Municipal de Administração	20
Secretaria Municipal de Educação	20
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	21
Secretaria Municipal de Saúde	21
Atos Oficiais – Conselhos Municipais	21

DIÁRIO DO MUNICÍPIO**Governo do Município****Leis, Decretos e Portarias**

DECRETO Nº 5.071, DE 1º DE JULHO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea 'd' do inc. I do art. 30, inc. VII do art. 95 da Lei Orgânica Municipal, Considerando o permissivo legal que emana os incs. I e II do art. 6º, da Lei nº 8.002, de 14 de dezembro de 2020 - Orçamento do Município para o exercício de 2021; Considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art.43;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.591.512,50 (treze milhões, quinhentos e noventa e um mil, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos), acrescendo-os as dotações abaixo relacionadas:

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	4.264,18
01SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	4.264,18
04 122 0003 2 0004 GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL	4.264,18
3 3 90 14 00DIARIAS - PESSOAL CIVIL	4.264,18
01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	4.264,18
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	2.385,20
01SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	2.385,20
04 121 0003 2 0015 GESTÃO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL	2.385,20
3 3 90 47 00OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	2.385,20
01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	2.385,20
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	422.636,43
01SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	422.636,43
04 123 0003 2 0017 GESTÃO FINANCEIRA MUNICIPAL	5.766,82
3 3 90 30 00MATERIAL DE CONSUMO	45,00
01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	45,00
3 3 90 92 00DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.721,82
01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	5.721,82
28 843 0000 3 0001 PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA	416.869,61
3 2 90 22 00OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	12.021,19
01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	12.021,19
3 2 91 21 00JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	45.150,41
01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	45.150,41
4 6 91 73 00CORRECAO MONETARIA OU CAMBIAL DA DIVIDA CONTRAT	359.698,01
01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	359.698,01
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	931.758,03
01SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	931.758,03
04 122 0003 2 0022 GESTÃO ADMINISTRATIVA	924.460,00
3 3 90 35 00SERVICOS DE CONSULTORIA	922.000,00
01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	922.000,00
3 3 90 40 00SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	2.460,00
01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	2.460,00
04 122 0003 2 0026 POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS	7.298,03
3 3 90 08 00OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO	7.298,03
01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	7.298,03

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	125.696,15
01	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	3.000,00
22	243 0011 2 0477 PADARIA ESCOLA	3.000,00
3	3 90 30 00MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
01	0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	3.000,00
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	122.696,15
08	244 0009 2 0289 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	320,00
3	3 90 39 00OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	320,00
01	0029 0130 0000 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA C/C 75.887-6	320,00
08	422 0010 2 0512 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL –ALTA COMPLEXIDADE	122.376,15
3	3 90 32 00MATERIAL BEM OU SERVICIO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	19.217,78
02	0029 0137 0000 ESTRUTURAÇÃO SUAS ALIMENTOS - COVID-19	19.217,78
3	3 90 39 00OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	103.158,37
02	0029 0138 0000 AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS - COVID-19	103.158,37
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	440.219,53
01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	440.219,53
10	122 0018 1 0903 ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL AO CORONAVÍRUS	138.012,10
3	3 90 30 00MATERIAL DE CONSUMO	138.012,10
02	0054 0100 0000 TRANSF. REC. UNIÃO SUS CUSTEIO OUTRAS COVID-19	138.012,10
10	301 0015 2 0495 MANUTENÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA	20.535,93
3	3 90 30 00MATERIAL DE CONSUMO	20.535,93
01	0059 0110 0000 TRANSF. REC. UNIÃO SUS MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA	20.535,93
10	302 0018 2 0402 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	253.987,13
3	3 90 30 00MATERIAL DE CONSUMO	253.987,13
01	0002 0000 0000 RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À SAÚDE	253.987,13
10	302 0018 2 0411 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU	24.684,37
3	3 90 34 00OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONT.	24.684,37
01	0059 0120 0000 TRANSF. REC. UNIÃO SUS MANUTENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPL.	24.684,37
10	303 0017 2 0122 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	3.000,00
3	3 90 36 00OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.000,00
01	0059 0120 0000 TRANSF. REC. UNIÃO SUS MANUTENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPL.	3.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11.576.250,28
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	822.822,68
12	122 0007 2 0126 GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL	13.461,00
4	4 90 52 00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.461,00
01	0001 0000 0000 RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À EDUCAÇÃO	13.461,00
12	306 0007 2 0131 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	218.727,52
3	3 90 30 00MATERIAL DE CONSUMO	218.727,52
01	0047 0100 0000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	218.727,52
12	361 0007 2 0491 TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	590.634,16
3	3 90 39 00OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	590.634,16
02	0006 0200 0000 TRANSF. RECUR. PARA PROGR. ESTADUAL TRANSPORTE ESCOLAR (PTE)	312.105,87
02	0045 0100 0000 TRANSF.REC.FNDE REF. PNATE C/C 70.505-5	278.528,29
02	FUNDEB FUNDO MANUT E DESENVOLV EDUCACAO BÁSICA	10.753.427,60
12	361 0007 1 0045 CONSTRUÇÃO, MELHORIAS E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPA. P/ INSTITUIÇÕES DE ENSINO FUNDAMENTAL	4.717.254,36
4	4 90 51 00OBRAS E INSTALACOES	4.717.254,36
01	0001 0000 0000 RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À EDUCAÇÃO	4.717.254,36
12	361 0007 2 0169 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.923.178,34
3	3 90 30 00MATERIAL DE CONSUMO	4.664.545,58
01	0001 0000 0000 RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À EDUCAÇÃO	4.664.545,58
3	3 90 40 00SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	193.995,82
01	0001 0000 0000 RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À EDUCAÇÃO	193.995,82

4	4	90	52	00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	64.636,94
01	0001	0000	0000	RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À EDUCAÇÃO	64.636,94
12	365	0007	1	0035 CONSTRUÇÃO, MELHORIAS E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPA. PARA INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1.112.994,90
4	4	90	51	00OBRAS E INSTALACOES	1.112.994,90
01	0001	0000	0000	RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À EDUCAÇÃO	1.112.994,90
11	SECR. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER				46.630,00
03	FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO CULTURAL				46.630,00
13	391	0005	1	0095 PARAGENS	46.630,00
4	4	90	51	00OBRAS E INSTALACOES	46.630,00
02	0000	0004	0000	FUNDO MUN. PATRIMÔNIO CULTURAL FUMPAC	46.630,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS				41.672,70
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS				39.262,34
15	122	0019	2	0201 GESTÃO DOS SERVIÇOS E OBRAS DE INFRAESTRUTURA	1.490,64
3	3	90	39	00OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.490,64
01	0000	0000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1.490,64
15	122	0019	2	0438 ALMOXARIFADO DE MATERIAIS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA	35.345,10
3	3	90	30	00MATERIAL DE CONSUMO	35.345,10
01	0000	0000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	35.345,10
26	782	0006	2	0382 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS	2.426,60
3	3	90	14	00DIARIAS - PESSOAL CIVIL	520,00
01	0000	0000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	520,00
3	3	90	30	00MATERIAL DE CONSUMO	1.906,60
01	0000	0000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1.906,60
02	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO				2.410,36
17	511	0019	1	0432 PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E MELHORIAS DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM VILAS E POVOADOS	2.410,36
4	4	90	51	00OBRAS E INSTALACOES	2.410,36
01	0000	0000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	2.410,36
Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Suplementar sãoos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, no valor de R\$12.693.860,09 (doze milhões, seiscentos e noventa e três mil, oitocentos e sessenta reais e nove centavos):					
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				4.264,18
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				4.264,18
04	131	0004	2	0006 COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL	4.264,18
3	3	90	36	00OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	4.264,18
01	0000	0000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	4.264,18
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				232.385,20
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				232.385,20
04	121	0003	2	0015 GESTÃO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL	2.385,20
3	3	90	40	00SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E COMUNICAC	2.385,20
01	0000	0000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	2.385,20
15	127	0003	1	0454 MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - GEOPROCESSAMENTO E CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO	230.000,00
4	4	90	40	00SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E COMUNICACÃO	230.000,00
01	0000	0000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	230.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO				572.636,43
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO				572.636,43
04	123	0003	2	0017 GESTÃO FINANCEIRA MUNICIPAL	45,00
3	3	90	32	00MATERIAL BEM OU SERVICIO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	45,00
01	0000	0000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	45,00
04	129	0003	2	0019 ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DAS RECEITAS	5.721,82
3	3	90	30	00MATERIAL DE CONSUMO	5.721,82
01	0000	0000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	5.721,82
28	843	0000	3	0001 PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA	566.869,61
3	2	90	21	00JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	150.000,00
01	0000	0000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	150.000,00
4	6	90	71	00PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	416.869,61
01	0000	0000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	416.869,61
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				885.753,85
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				885.753,85
04	122	0000	3	0004 PAGAMENTO PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	140,00
3	1	90	91	00SENTENCAS JUDICIAIS	140,00
01	0000	0000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	140,00

04 122 0003 1 0004 MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - EQUIPAMENTOS E CAPACITAÇÃO	200.000,00
4 4 90 51 00OBRAS E INSTALACOES	200.000,00
01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	200.000,00
04 122 0003 2 0022 GESTÃO ADMINISTRATIVA	268.315,82
3 1 90 11 00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	193.995,82
01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	193.995,82
3 3 90 30 00MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	22.000,00
3 3 90 33 00PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.320,00
01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	2.320,00
3 3 90 39 00OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00
01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	50.000,00
04 122 0003 2 0026 POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS	217.298,03
3 3 90 33 00PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	7.298,03
01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	7.298,03
3 3 90 35 00SERVICOS DE CONSULTORIA	170.000,00
01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	170.000,00
3 3 90 36 00OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	40.000,00
01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	40.000,00
04 126 0003 2 0029 MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E INFORMÁTICA	200.000,00
3 3 90 40 00SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E COMUNICAÇÃO	100.000,00
01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	100.000,00
4 4 90 39 00OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00
01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	100.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	3.320,00
01SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	3.000,00
22 243 0011 2 0477 PADARIA ESCOLA	3.000,00
4 4 90 52 00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	3.000,00
02FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	320,00
08 244 0009 2 0289 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	320,00
4 4 90 52 00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	320,00
01 0029 0130 0000 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA C/C 75.887-6	320,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	302.207,43
01FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	302.207,43
10 301 0015 2 0495 MANUTENÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA	20.535,93
3 3 90 40 00SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E COMUNICAÇ	20.535,93
01 0059 0110 0000 TRANSF. REC. UNIÃO SUS MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA	20.535,93
10 302 0018 2 0402 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	27.684,37
3 1 90 11 00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.684,37
01 0059 0120 0000 TRANSF. REC. UNIÃO SUS MANUTENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPL.	27.684,37
10 302 0018 2 0411 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU	253.987,13
3 1 90 11 00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	253.987,13
01 0002 0000 0000 RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À SAÚDE	253.987,13
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.641.620,30
01SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.392.409,06
12 122 0007 2 0126 GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL	1.662.994,90
3 3 90 46 00AUXILIO-ALIMENTACAO	1.112.994,90
01 0001 0000 0000 RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À EDUCAÇÃO	1.112.994,90
3 3 90 92 00DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	550.000,00
01 0001 0000 0000 RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À EDUCAÇÃO	550.000,00
12 122 0007 2 0413 CONSELHOS MUNICIPAIS LIGADOS À EDUCAÇÃO	40.000,00
3 1 90 11 00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
01 0001 0000 0000 RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À EDUCAÇÃO	40.000,00
12 306 0007 2 0131 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	35.499,50
3 3 90 30 00MATERIAL DE CONSUMO	35.499,50
01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	35.499,50

12 361 0007 2 0133 CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	80.000,00
3 1 90 11 00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	40.000,00
3 1 90 16 00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	20.000,00
3 3 90 36 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	20.000,00
12 361 0007 2 0135 PROGRAMA INTEGRAÇÃO A ABB COMUNIDADE	205.187,14
3 1 90 04 00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	81.317,60
01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	81.317,60
3 1 90 11 00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	60.000,00
3 3 90 36 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.869,54
01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	3.869,54
3 3 90 39 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	60.000,00
12 361 0007 2 0491 TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.218.727,52
3 3 90 39 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.218.727,52
01 0001 0000 0000 RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À EDUCAÇÃO	1.000.000,00
01 0047 0100 0000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	218.727,52
12 364 0007 2 0448 TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR	150.000,00
3 3 50 41 00CONTRIBUIÇÕES	150.000,00
01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	150.000,00
02FUNDEB FUNDO MANUT E DESENVOLV EDUCAÇÃO BÁSICA	7.249.211,24
12 272 0007 2 0318 CONTRIBUIÇÃO AO IPREM - SEMED	800.000,00
3 1 91 13 00OBRIGAÇÕES PATRONAIS	800.000,00
01 0001 0000 0000 RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À EDUCAÇÃO	800.000,00
12 361 0007 2 0169 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.925.340,50
3 1 90 04 00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	200.000,00
01 0001 0000 0000 RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À EDUCAÇÃO	200.000,00
3 1 90 11 00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.025.340,50
01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	50.000,00
01 0001 0000 0000 RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. A EDUCAÇÃO	1.975.340,50
3 3 90 32 00MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	300.000,00
01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	300.000,00
3 3 90 34 00OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONT	100.000,00
01 0001 0000 0000 RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. A EDUCAÇÃO	100.000,00
3 3 90 36 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	300.000,00
01 0001 0000 0000 RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À EDUCAÇÃO	300.000,00
12 365 0007 1 0035 CONSTRUÇÃO, MELHORIAS E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPA. PARA INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	56.616,38
4 4 90 52 00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	56.616,38
01 0001 0000 0000 RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À EDUCAÇÃO	56.616,38
12 365 0007 2 0508 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	2.667.254,36
3 1 90 04 00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	317.254,36
01 0001 0000 0000 RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À EDUCAÇÃO	317.254,36
3 1 90 11 00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.300.000,00
01 0001 0000 0000 RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À EDUCAÇÃO	1.300.000,00
3 3 90 34 00OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONT	100.000,00
01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	100.000,00
3 3 90 36 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	950.000,00
01 0001 0000 0000 RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À EDUCAÇÃO	950.000,00
12 365 0007 2 0509 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	800.000,00
3 1 90 04 00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00

01	0001	0000	0000	RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À EDUCAÇÃO	100.000,00
3	3	90	32	00MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	200.000,00
01	0000	0000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	200.000,00
3	3	90	34	00OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONT	200.000,00
01	0001	0000	0000	RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À EDUCAÇÃO	200.000,00
3	3	90	36	00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	300.000,00
01	0001	0000	0000	RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À EDUCAÇÃO	300.000,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS					41.672,70
01SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS					40.182,06
15	451	0019	1	0061 CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES, ROTATÓRIAS E MELHORIAS NO SISTEMA VIÁRIO URBANO	2.410,36
4	4	90	51	00OBRAS E INSTALAÇÕES	2.410,36
01	0000	0000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	2.410,36
15	451	0019	1	0230 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA - NOVO SOMMA INFRA	120,00
4	4	90	51	00OBRAS E INSTALAÇÕES	120,00
01	0000	0000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	120,00
15	451	0019	2	0190 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	35.345,10
3	3	90	39	00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.345,10
01	0000	0000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	35.345,10
26	782	0006	1	0460 CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS E VIAS VICINAIS	1.906,60
3	3	90	08	00OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO	1.906,60
01	0000	0000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1.906,60
26	782	0019	1	0185 PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS PMS - PATOS MUNICIPAL SECUNDÁRIA	400,00
4	4	90	51	00OBRAS E INSTALAÇÕES	400,00
01	0000	0000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	400,00
02FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO					1.490,64
17	512	0019	2	0200 MANUTENÇÃO NAS REDES DE DRENAGEM PLUVIAL E CÔRREGOS	1.490,64
3	3	90	39	00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.490,64
01	0000	0000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1.490,64
14 SECR. MUN. DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE					10.000,00
01FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE					10.000,00
26	782	0020	2	0494 MANUTENÇÃO DA FROTA PESADA - SETRAN	10.000,00
3	3	90	39	00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
01	0000	0000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000,00

Art. 3º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Adicional Suplementar são os provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2020, cujo total R\$ 897.652,41 (oitocentos e noventa e sete mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos) dado pelo saldo financeiro disponível nas contas:

- I – nº 65.154-0 Patos de MinasCovidAco (1849), conta vinculada, referente aos recursos recebidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social da fonte 01.0029.0138.0000 no valor R\$ 103.158,37 (cento e três mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos);
- II – nº 65.155-9 Patos de Minas CovidAli (1850), conta vinculada, referente aos recursos recebidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social da fonte 01.0029.0137.0000 no valor R\$ 19.217,78 (dezenove mil, duzentos e dezessete reais e setenta e oito centavos);
- III – nº 76.402-7 Programa Transporte Escolar PTEFUNDEB (27660), conta vinculada, referente aos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE da fonte 01.0006.0200.0000 no valor R\$ 312.105,87 (trezentos e doze mil, cento e cinco reais e oitenta e sete centavos);
- IV – nº 70.505-5 Transferência Rec. FNDE - PNATE (1605), conta vinculada, referente aos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE da fonte 01.0045.0100.0000 no valor R\$ 278.528,29 (duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e vinte e oito reais e vinte e nove centavos);
- V – nº 006-1 Patrimônio Histórico (1132), conta vinculada, referente aos recursos do Fundo Municipal do Patrimônio Histórico da fonte 01.0000.0004.0000 no valor R\$ 46.630,00 (quarenta e seis mil e seiscentos e trinta reais);
- VI – nº 79.408-2 Custeio (1748), conta vinculada, referente aos recursos Fundo a Fundo repassados pela União, portaria 2516/2020 da fonte 01.0054.0100.0000 no valor de R\$ 138.012,10 (cento e trinta e oito mil, doze reais e dez centavos).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2021.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 1º de julho de 2021.

Luis Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

Paulo Henrique Rabelo da Silveira
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 5.075, DE 6 DE JULHO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea 'd' do inc. I do art. 30, inc. VII do art. 95 da Lei Orgânica Municipal, Considerando o permissivo legal que emana os incs. I e II do art. 6º, da Lei nº 8002, de 14 de dezembro de 2020 - Orçamento do Município para o exercício de 2021; Considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 657.712,66 (seiscentos e cinquenta e sete mil, setecentos e doze reais e sessenta e seis centavos), acrescendo-os as dotações abaixo relacionadas:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	220.142,66
01FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	220.142,66
10 122 0018 1 0903 ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL AO CORONAVÍRUS	220.142,66
3 3 90 30 00MATERIAL DE CONSUMO	220.142,66
01 0055 0232 0000 TRANSF. DEFINIDA EM.PARL. FUNDOAFUNDO CUSTEIO COVID	220.142,66
11 SECR. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	437.570,00
01SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	437.570,00
27 812 0005 2 0161 PRODUÇÃO E PROMOÇÃO ESPORTIVA E LAZER	437.570,00
4 4 90 52 00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	437.570,00
01 0064 0201 0000 TRANSFER. ESPEC. EMENDA PARL. PARQUINHOS	437.570,00

Art. 2º Para atender o disposto no artigo anterior, utilizar-se-á como recurso, na forma do inc. II, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, o excesso de arrecadação apresentado em fontes de recursos do orçamento vigente, conforme segue:

- I – Resolução nº 7505, de 13 de maio de 2021, da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, fonte 01.0055.0232.0000;
II – Resolução nº 011, de 3 de maio de 2021, da Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais, fonte 01.0064.0201.0000.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 6 de julho de 2021.

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

Paulo Henrique Rabelo da Silveira
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 5.076, DE 14 DE JULHO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea 'd' do inc. I do art. 30, inc. VII do art. 95 da Lei Orgânica Municipal, Considerando o permissivo legal que emana os incs. I e II do art. 6º, da Lei nº 8.002, de 14 de dezembro de 2020 - Orçamento do Município para o exercício de 2021; Considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43; Considerando o que dispõe a Lei nº 8.056, de 12 de julho de 2021;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), acrescendo-os as dotações abaixo relacionadas:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	50.000,00
01FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	50.000,00
10 302 0018 2 0116 MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM O HOSPITAL REGIONAL - HRAD	50.000,00
4 4 30 42 00AUXÍLIOS	50.000,00
02 0055 0223 0000 BANCO OU POSTO COLETA LEITE HUMANO	50.000,00

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Adicional Suplementar são os provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2020, cujo total R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dado pelo saldo financeiro disponível nas contas:

- I – nº 84.690-2 Banco de Leite Res. 6898/2019 (1846), conta vinculada, referente aos recursos Fundo a Fundo repassados pelo Estado da fonte 01.0055.0223.0000 no valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 14 de julho de 2021.

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

Reginaldo Saulo de Andrade
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Paulo Henrique Rabelo da Silveira
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 5.077, DE 14 DE JULHO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea 'd' do inc. I do art. 30, inc. VII do art. 95 da Lei Orgânica Municipal, Considerando o permissivo legal que emana os incs. I e II do art. 6º, da Lei nº 8.002, de 14 de dezembro de 2020 - Orçamento do Município para o exercício de 2021; Considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43; Considerando o que dispõe a Lei nº 8.057, de 12 de julho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.087,00 (sete mil e oitenta e sete reais), acrescendo-os as dotações abaixo relacionadas:

11	SECR. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	7.087,00
03	FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO CULTURAL	7.087,00
13	391 0005 1 0095 PARAGENS	7.087,00
4	4 50 42 00AUXILIOS	7.087,00
01	0000 0004 0000 FUNDO MUN. PATRIMÔNIO CULTURAL FUMPAC	7.087,00

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Suplementar são os provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, no valor de R\$ 7.087,00 (sete mil e oitenta e sete reais):

11	SECR. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	7.087,00
03	FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO CULTURAL	7.087,00
13	391 0005 1 0095 PARAGENS	7.087,00
3	3 50 41 00CONTRIBUICOES	7.087,00
01	0000 0004 0000 FUNDO MUN. PATRIMÔNIO CULTURAL FUMPAC	7.087,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 14 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 14 de julho de 2021.

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

Reginaldo Saulo de Andrade
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Paulo Henrique Rabelo da Silveira
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 5.078, DE 15 DE JULHO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea 'd' do inc. I do art. 30, inc. VII do art. 95 da Lei Orgânica Municipal, Considerando o permissivo legal que emana os incs. I e II do art. 6º, da Lei nº 8.002, de 14 de dezembro de 2020 - Orçamento do Município para o exercício de 2021; Considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.677.652,97 (nove milhões, seiscentos e setenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e dois reais noventa e sete centavos), acrescendo-os as dotações abaixo relacionadas:

02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	30.786,44
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	30.786,44
04	122 0003 2 0004 GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL	30.786,44
3	3 90 39 00OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.786,44
01	0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	30.786,44
04	ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO	2.941,60
01	ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO	2.941,60
04	122 0004 2 0012 ASSISTÊNCIA JURÍDICA AO MUNICÍPIO	2.941,60
3	3 90 39 00OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.941,60

01	0000	0000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	2.941,60
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				3.000,00
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				3.000,00
04	122	0003	2	0022 GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.000,00
3	3	90	40	00SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	3.000,00
01	0000	0000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	3.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				142.340,29
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				139.393,58
08	122	0008	2	0088 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO SUAS	892,50
3	3	90	30	00MATERIAL DE CONSUMO	892,50
01	0029	0122	0000	PROGRAMA BOLSA FAMILIA - C/C 75.883-3	892,50
08	244	0009	2	0289 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	88.818,63
3	3	90	39	00OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	88.818,63
01	0000	0000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	60.769,11
01	0029	0130	0000	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA C/C 75.887-6	28.049,52
08	422	0010	2	0091 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE	42.435,35
3	1	90	16	00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
02	0029	0131	0000	PISO FIXO MÉDIA COMPL-PFMC- COVID-19	5.000,00
3	3	90	39	00OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	37.435,35
01	0000	0000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	12.745,87
01	0029	0118	0000	PISO FIXO MÉDIA COMPL-PFMC- C/C 79.576-3	24.689,48
08	422	0010	2	0512 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE	7.247,10
3	3	90	39	00OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	7.247,10
01	0000	0000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	7.247,10
03	FUNDO MUNIC. DE HABITAÇÃO DE INTER. SOCIAL				1.895,84
16	482	0013	2	0097 DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA HABITACIONAL	1.895,84
3	3	90	39	00OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.895,84
01	0000	0000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1.895,84
04	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				1.050,87
08	243	0010	2	0272 CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	1.050,87
3	3	90	30	00MATERIAL DE CONSUMO	1.050,87
01	0000	0000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1.050,87
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				360.926,00
01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				360.926,00
10	122	0018	1	0903 ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL AO CORONAVÍRUS	40.000,00
3	3	90	30	00MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
01	0002	0000	0000	RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À SAÚDE	40.000,00
10	301	0015	2	0495 MANUTENÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA	113.640,00
3	3	90	30	00MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
01	0059	0110	0000	TRANSF. REC. UNIÃO SUS MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA	100.000,00
3	3	90	48	00OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	13.640,00
01	0059	0110	0000	TRANSF. REC. UNIÃO SUS MANUTENÇÃO À ATENÇÃO BÁSICA	13.640,00
10	302	0018	2	0112 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS	40.000,00
3	3	90	39	00OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	40.000,00
01	0059	0120	0000	TRANSF. REC. UNIÃO SUS MANUTENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPL.	40.000,00
10	302	0018	2	0402 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	100.000,00
3	3	90	30	00MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
01	0002	0000	0000	RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À SAÚDE	100.000,00
10	305	0016	1	0033 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ AS VIGILÂNCIAS EM SAÚDE DO TRABALHADOR E EM SAÚDE AMBIENTAL	67.286,00
4	4	90	52	00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	67.286,00
02	0055	0208	0000	VIGIL. SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	67.286,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				8.300.519,96
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				18.342,80
12	122	0007	2	0126 GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL	18.342,80
3	3	90	34	00OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CON	18.342,80
01	0001	0000	0000	RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À EDUCAÇÃO	18.342,80
02	FUNDEB FUNDO MANUT E DESENVOLV EDUCACAO BÁSICA				8.282.177,16
12	361	0007	2	0169 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO	18.216,80

ENSINO FUNDAMENTAL				
3	3	90 30 00	MATERIAL DE CONSUMO	18.216,80
01	0001	0000	0000 RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À EDUCAÇÃO	18.216,80
12	365	0007 1	0035 CONSTRUÇÃO, MELHORIAS E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPA. PARA INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	8.237.598,61
4	4	90 51 00	00OBRAS E INSTALACOES	8.237.598,61
01	0001	0000	0000 RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À EDUCAÇÃO	776.280,01
01	0019	0000	0000 TRANSF.FUNDEB APLIC. OUTRAS DESP. EDUC. BÁSICA	7.461.318,60
12	365	0007 2	0508 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	26.096,95
3	3	90 34 00	00OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CON	11.644,28
01	0001	0000	0000 RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC.À EDUCAÇÃO	11.644,28
3	3	90 39 00	00OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	14.452,67
01	0001	0000	0000 RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À EDUCAÇÃO	14.452,67
12	365	0007 2	0509 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	264,80
3	3	90 49 00	00AUXILIO-TRANSPORTE	264,80
01	0001	0000	0000 RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À EDUCAÇÃO	264,80
11	SECR. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER			61.795,36
01	SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER			30.510,80
27	812	0005 2	0161 PRODUÇÃO E PROMOÇÃO ESPORTIVA E LAZER	30.510,80
3	3	90 30 00	00MATERIAL DE CONSUMO	30.510,80
01	0000	0000	0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	30.510,80
03	FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO CULTURAL			31.284,56
13	391	0005 1	0095 PARAGENS	10.784,56
4	4	90 51 00	00OBRAS E INSTALACOES	10.784,56
01	0000	0004	0000 FUNDO MUN. PATRIMÔNIO CULTURAL FUMPAC	10.784,56
13	391	0005 2	0149 GESTÃO DA PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL	20.500,00
3	3	90 31 00	00PREMIACOES CULTURAIS ARTISTICAS CIENTIFICAS DES	20.500,00
02	0000	0004	0000 FUNDO MUN. PATRIMÔNIO CULTURAL FUMPAC	20.500,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS			762.630,44
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS			262.630,44
15	452	0019 2	0191 ADMINISTRAÇÃO DE DISTRITOS E POVOADOS	120.900,06
3	3	90 39 00	00OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	120.900,06
01	0017	0000	0000 CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO SERVIÇOS ILUMINAÇÃO PÚBLICA (COSIP)	120.900,06
15	452	0019 2	0202 EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	141.730,38
3	3	90 34 00	00OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CON	141.730,38
01	0017	0000	0000 CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO SERVIÇOS ILUMINAÇÃO PÚBLICA (COSIP)	141.730,38
02	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO			500.000,00
15	512	0019 2	0203 BAIRRO LIMPO, CIDADE LIMPA - CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS VERDES E LIMPEZA URBANA	500.000,00
3	3	90 39 00	00OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	500.000,00
01	0000	0000	0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	500.000,00
14	SECR. MUN. DE TRÂNSITO,TRANSPORTE E MOBILIDADE			12.712,88
01	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE			12.712,88
26	782	0020 2	0494 MANUTENÇÃO DA FROTA PESADA - SETRAN	12.712,88
3	3	90 39 00	00OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	12.712,88
01	0000	0000	0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	12.712,88
Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Suplementar são os provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, no valor de R\$ 9.584.866,97 (nove milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos):				
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			30.786,44
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			30.786,44
04	131	0004 2	0006 COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL	30.786,44
3	3	90 36 00	00OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	30.786,44
01	0000	0000	0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	30.786,44
04	ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO			2.941,60
01	ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO			2.941,60
04	122	0004 2	0012 ASSISTÊNCIA JURÍDICA AO MUNICÍPIO	2.941,60
4	4	90 91 00	00SENTENCAS JUDICIAIS	2.941,60
01	0000	0000	0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	2.941,60
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			3.000,00
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			3.000,00
04	126	0003 2	0029 MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E INFORMÁTICA	3.000,00

3	3	90	30	00MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
01	0000	0000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	3.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				137.340,29
01	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				80.762,08
08	122	0008	2	0050 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	19.992,97
3	3	90	46	00AUXILIO-ALIMENTACAO	9.600,00
01	0000	0000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	9.600,00
3	3	90	91	00SENTENCAS JUDICIAIS	10.392,97
01	0000	0000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	10.392,97
08	242	0010	2	0079 PROGRAMA PASSE LIVRE	60.769,11
3	3	90	32	00MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	60.769,11
01	0000	0000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	60.769,11
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				53.631,50
08	244	0009	2	0289 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	28.049,52
3	3	90	34	00OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CON	28.049,52
01	0029	0130	0000	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA C/C 75.887-6	28.049,52
08	244	0011	2	0074 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CAD ÚNICO	892,50
3	3	90	30	00MATERIAL DE CONSUMO	892,50
01	0029	0122	0000	PROGRAMA BOLSA FAMILIA - C/C 75.883-3	892,50
08	422	0010	2	0091 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE	24.689,48
3	3	90	14	00DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2.853,72
01	0029	0118	0000	PISO FIXO MÉDIA COMPL-PFMC- C/C 79.576-3	2.853,72
3	3	90	30	00MATERIAL DE CONSUMO	9.403,74
01	0029	0118	0000	PISO FIXO MÉDIA COMPL-PFMC- C/C 79.576-3	9.403,74
3	3	90	33	00PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.739,32
01	0029	0118	0000	PISO FIXO MÉDIA COMPL-PFMC- C/C 79.576-3	3.739,32
3	3	90	34	00OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CON	6.451,70
01	0029	0118	0000	PISO FIXO MÉDIA COMPL-PFMC- C/C 79.576-3	6.451,70
4	4	90	52	00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.241,00
01	0029	0118	0000	PISO FIXO MÉDIA COMPL-PFMC- C/C 79.576-3	2.241,00
03	FUNDO MUNIC. DE HABITAÇÃO DE INTER. SOCIAL				1.895,84
16	482	0013	2	0097 DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA HABITACIONAL	1.895,84
3	3	90	34	00OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CON	1.895,84
01	0000	0000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1.895,84
04	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				1.050,87
08	243	0010	2	0272 CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	1.050,87
3	3	90	39	00OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.050,87
01	0000	0000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1.050,87
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				293.640,00
01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				293.640,00
10	122	0018	1	0903 ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL AO CORONAVÍRUS	40.000,00
4	4	90	52	00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
01	0000	0000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	40.000,00
10	301	0015	2	0495 MANUTENÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA	113.640,00
3	3	90	40	00SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	113.640,00
01	0059	0110	0000	TRANSF. REC. UNIÃO SUS MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA	113.640,00
10	302	0018	2	0402 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	40.000,00
3	1	90	11	00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
01	0059	0120	0000	TRANSF. REC. UNIÃO SUS MANUTENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPL.	40.000,00
10	302	0018	2	0411 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU	100.000,00
3	1	90	11	00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
01	0002	0000	0000	RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À SAÚDE	100.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				8.300.519,96
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				611.664,80
12	122	0007	2	0126 GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL	11.400,00
3	3	90	14	00DIARIAS - PESSOAL CIVIL	11.400,00
01	0001	0000	0000	RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. A EDUCAÇÃO	11.400,00
12	361	0007	2	0135 PROGRAMA INTEGRAÇÃO AABB COMUNIDADE	264,80
3	3	90	14	00DIARIAS - PESSOAL CIVIL	264,80

01	0000	0000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	264,80
12	361	0007	2	0491 TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	600.000,00
3	3	90	39	00OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	600.000,00
01	0001	0000	0000	RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. A EDUCAÇÃO	600.000,00
02FUNDEB FUNDO MANUT E DESENVOLV EDUCACAO BÁSICA					7.688.855,16
12	361	0007	1	0045 CONSTRUÇÃO, MELHORIAS E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPA. P/ INSTITUIÇÕES DE ENSINO FUNDAMENTAL	50.000,00
4	4	90	52	00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
01	0001	0000	0000	RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À EDUCAÇÃO	50.000,00
12	361	0007	2	0169 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	6.544.415,41
3	1	90	04	00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.551.318,60
01	0018	0000	0000	TRANSF.FUNDEB APLIC REMUN PROF MAGIS EFET EXERC EDUC.BÁSICA	1.551.318,60
3	1	90	16	00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
01	0001	0000	0000	RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À EDUCAÇÃO	50.000,00
3	3	90	08	00OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU D	26.280,01
01	0001	0000	0000	RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À EDUCAÇÃO	26.280,01
3	3	90	30	00MATERIAL DE CONSUMO	4.910.000,00
01	0019	0000	0000	TRANSF.FUNDEB APLIC. OUTRAS DESP. EDUC. BÁSICA	4.910.000,00
3	3	90	34	00OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CON	6.816,80
01	0001	0000	0000	RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC.À EDUCAÇÃO	6.816,80
12	365	0007	2	0508 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	1.094.439,75
3	1	90	04	00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000.000,00
01	0018	0000	0000	TRANSF.FUNDEB APLIC REMUN PROF MAGIS EFET EXERC EDUC.BÁSICA	1.000.000,00
3	1	90	16	00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
01	0001	0000	0000	RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À EDUCAÇÃO	50.000,00
3	3	90	30	00MATERIAL DE CONSUMO	44.319,75
01	0001	0000	0000	RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À EDUCAÇÃO	44.319,75
3	3	90	34	00OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CON.	120,00
01	0000	0000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	120,00
11	SECR. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER				541.295,36
01	SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER				30.510,80
13	392	0005	2	0153 PRODUÇÃO E PROMOÇÃO CULTURAL	30.500,00
3	3	90	39	00OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.500,00
01	0000	0000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	30.500,00
27	812	0005	2	0161 PRODUÇÃO E PROMOÇÃO ESPORTIVA E LAZER	10,80
3	3	90	33	00PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10,80
01	0000	0000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	10,80
02FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA					500.000,00
13	392	0005	2	0147 APOIO A PROJETOS CULTURAIS	500.000,00
3	3	90	39	00OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	500.000,00
01	0000	0000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	500.000,00
03FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO CULTURAL					10.784,56
13	391	0005	1	0095 PARAGENS	10.784,56
3	3	90	39	00OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.784,56
01	0000	0004	0000	FUNDO MUN. PATRIMÔNIO CULTURAL FUMPAC	10.784,56
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS				262.630,44
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS				262.630,44
15	452	0019	2	0910 MANUTENÇÃO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	262.630,44
3	3	67	83	00DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PARCERIA	262.630,44
01	0017	0000	0000	CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO SERVIÇOS ILUMINAÇÃO PÚBLICA (COSIP)	262.630,44
14	SECR. MUN. DE TRÂNSITO,TRANSPORTE E MOBILIDADE				12.712,88
01	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE				12.712,88
26	782	0020	2	0494 MANUTENÇÃO DA FROTA PESADA - SETRAN	12.712,88
3	3	90	36	00OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	12.712,88
01	0000	0000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	12.712,88

Art. 3º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Adicional Suplementar são os provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2020, cujo total R\$ 92.786,00 (noventa e dois mil, setecentos e oitenta e seis reais) dado pelo saldo financeiro disponível nas contas:

I – nº 79.576-3 Bloco de Financiamento da Proteção (1769), conta vinculada, referente aos recursos recebidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social da fonte 01.0029.0131.0000 no valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
 II – nº 58.365-0 Fortalecimento da Vigilância em Saúde (1513), conta vinculada, referente aos recursos Fundo a Fundo repassados pelo Estado da fonte 01.0055.0208.0000 no valor R\$ 67.286,00 (sessenta e sete mil, duzentos e oitenta e seis reais);
 III – nº 006-1 Patrimônio Histórico (1132), conta vinculada, referente aos recursos do Fundo Municipal do Patrimônio Histórico da fonte 01.0000.0004.0000 no valor R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 15 de julho de 2021.

Luis Eduardo Falcão Ferreira
 Prefeito Municipal

Reginaldo Saulo de Andrade
 Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Paulo Henrique Rabelo da Silveira
 Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 5.080, DE 19 DE JULHO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea 'd' do inc. I do art. 30, inc. VII do art. 95 da Lei Orgânica Municipal, Considerando o permissivo legal que emana os incs. I e II do art. 6º, da Lei nº 8.002, de 14 de dezembro de 2020 - Orçamento do Município para o exercício de 2021; Considerando o disposto na Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.525.913,16 (dois milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, novecentos e treze reais e dezesseis centavos), acrescendo-os as dotações abaixo relacionadas:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.524.898,17
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.524.898,17
10 122 0018 1 0903 ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL AO CORONAVÍRUS	997.662,04
3 1 90 04 00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	877.685,64
01 0055 0227 0000 CUSTEIO DE LEITOS UTI COVID-19	877.685,64
3 1 90 11 00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	95.935,49
01 0055 0227 0000 CUSTEIO DE LEITOS UTI COVID-19	95.935,49
3 1 90 16 00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.922,29
01 0055 0227 0000 CUSTEIO DE LEITOS UTI COVID-19	6.922,29
3 1 91 13 00OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.118,62
01 0055 0227 0000 CUSTEIO DE LEITOS UTI COVID-19	17.118,62
10 272 0014 2 0103 CONTRIBUIÇÃO AO INSS - SMS	130.347,99
3 1 90 04 00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	129.013,53
01 0055 0201 0000 COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	129.013,53
3 1 90 13 00OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.334,46
01 0055 0202 0000 SERV. ATENDIMENTO MÓVEL URGÊNCIAS - SAMU	1.334,46
10 272 0014 2 0315 CONTRIBUIÇÃO AO IPREM - SMS	130.824,87
3 1 91 13 00OBRIGAÇÕES PATRONAIS	130.824,87
01 0055 0201 0000 COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	88.659,14
01 0055 0202 0000 SERV. ATENDIMENTO MÓVEL URGÊNCIAS - SAMU	42.165,73
10 301 0015 2 0495 MANUTENÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA	1.033.053,30
3 1 90 04 00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	546.255,50
01 0055 0201 0000 COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	546.255,50
3 1 90 11 00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	476.418,94
01 0055 0201 0000 COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	476.418,94
3 1 90 16 00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.327,59
01 0055 0201 0000 COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	10.327,59
3 3 90 08 00OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU D	51,27
01 0055 0201 0000 COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	51,27
10 302 0018 2 0411 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU	233.009,97
3 1 90 11 00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	233.009,97
01 0055 0202 0000 SERV. ATENDIMENTO MÓVEL URGÊNCIAS - SAMU	233.009,97

11	SECR. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	1.014,99
01	SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	1.014,99
27	812 0005 2 0161 PRODUÇÃO E PROMOÇÃO ESPORTIVA E LAZER	1.014,99
4	4 90 52 00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.014,99
01	0064 0201 0000 TRANSFER. ESPEC. EMENDA PARL. PARQUINHOS	1.014,99

Art. 2º Para atender o disposto no art. 1º, utilizar-se-á como recurso, na forma do inc. II, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, o excesso de arrecadação apresentado em fontes de recursos do orçamento vigente, conforme segue:

- I – Resoluções nº 6194/2018, 6933/2019 e 7059/2020 da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, fonte 01.0055.0201.0000;
 II – Resoluções nº 6619/2019, 7023/2020 e 6953/2019 da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, fonte 01.0055.0202.0000;
 III – Resolução nº 7509/2021 da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, fonte 01.0055.0227.0000;
 IV – Resolução nº 011 de 03 de maio de 2021 da Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais, fonte 01.0064.0201.0000.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 19 de julho de 2021.

Luis Eduardo Falcão Ferreira
 Prefeito Municipal

Reginaldo Saulo de Andrade
 Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Paulo Henrique Rabelo da Silveira
 Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 5.081, DE 20 DE JULHO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea 'd' do inc. I do art. 30, inc. VII do art. 95 da Lei Orgânica Municipal, Considerando o permissivo legal que emana os incs. I e II do art. 6º, da Lei nº 8.002, de 14 de dezembro de 2020 - Orçamento do Município para o exercício de 2021; Considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 528.376,84 (quinhentos e vinte e oito mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), acrescendo-os as dotações abaixo relacionadas:

02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.427,40
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.427,40
04	122 0004 2 0481 OUVIDORIA	1.427,40
3	3 90 36 00OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.427,40
01	0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	1.427,40
03	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.550,23
01	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.550,23
04	124 0004 2 0010 CONTROLE INTERNO E AUDITORIA	1.550,23
3	3 90 36 00OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.550,23
01	0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	1.550,23
04	ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO	382,43
01	ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO	382,43
04	122 0004 2 0012 ASSISTÊNCIA JURÍDICA AO MUNICÍPIO	382,43
3	1 90 16 00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	382,43
01	0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	382,43
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	21.677,62
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	21.677,62
04	121 0003 2 0015 GESTÃO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL	13.857,12
3	1 90 04 00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.064,26
01	0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	12.064,26
3	1 90 16 00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.792,86
01	0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	1.792,86
04	272 0003 2 0016 CONTRIBUIÇÃO AO INSS - SEPLAN	3.799,08
3	1 90 04 00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.799,08
01	0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	3.799,08
15	127 0003 2 0197 REGULAÇÃO URBANA	4.021,42
3	1 90 04 00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.021,42
01	0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	4.021,42
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	7.439,18
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	7.439,18
04	123 0003 2 0017 GESTÃO FINANCEIRA MUNICIPAL	5.335,00
3	3 90 36 00OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.335,00
01	0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	5.335,00
04	129 0003 2 0019 ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DAS RECEITAS	2.104,18

3	1	90	16	00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.104,18
01	0000	0000	0000		RECURSOS ORDINÁRIOS	2.104,18
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					9.285,87
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					1.849,90
04	122	0003	2	0030	ALMOXARIFADO MUNICIPAL	990,04
3	1	90	16	00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	967,18
01	0000	0000	0000		RECURSOS ORDINÁRIOS	967,18
3	3	90	08	00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MIL.	22,86
01	0000	0000	0000		RECURSOS ORDINÁRIOS	22,86
04	272	0003	2	0031	CONTRIBUIÇÃO AO INSS - SMA	859,86
3	1	90	13	00	OBRIGACOES PATRONAIS	859,86
01	0000	0000	0000		RECURSOS ORDINÁRIOS	859,86
02	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					4.268,00
06	181	0003	2	0039	CONVÊNIO POLÍCIAS MILITAR E CIVIL	4.268,00
3	3	90	36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.268,00
01	0000	0000	0000		RECURSOS ORDINÁRIOS	4.268,00
03	FUNDO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS					3.167,97
04	122	0003	2	0367	GESTÃO DO FASERV	3.167,97
3	1	90	16	00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.167,97
01	0058	0000	0000		CONTRIB ASSIST. SAÚDE SERVID.: PATR., SERV., CONTRAT.	3.167,97
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					38.396,62
01	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					29.537,49
08	242	0010	2	0079	PROGRAMA PASSE LIVRE	4.170,88
3	1	90	11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.119,61
01	0000	0000	0000		RECURSOS ORDINÁRIOS	4.119,61
3	3	90	08	00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MIL.	51,27
01	0000	0000	0000		RECURSOS ORDINÁRIOS	51,27
08	306	0012	2	0071	MANUTENÇÃO DE RESTAURANTE POPULAR	967,00
3	3	90	36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	967,00
01	0000	0000	0000		RECURSOS ORDINÁRIOS	967,00
08	306	0012	2	0418	MANUTENÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS	360,40
3	3	90	36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	360,40
01	0000	0000	0000		RECURSOS ORDINÁRIOS	360,40
08	363	0013	2	0450	CONVÊNIO COM A UNIVERSIDADE ABERTA E INTEGRADA DE MINAS GERAIS - UAITEC	23.203,46
3	1	90	11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.751,23
01	0000	0000	0000		RECURSOS ORDINÁRIOS	21.751,23
3	1	90	16	00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.452,23
01	0000	0000	0000		RECURSOS ORDINÁRIOS	1.452,23
22	243	0011	2	0478	MARCENARIA	835,75
3	1	90	16	00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	835,75
01	0000	0000	0000		RECURSOS ORDINÁRIOS	835,75
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					2.628,95
08	272	0008	2	0081	CONTRIBUIÇÃO AO INSS - UNIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.307,24
3	1	90	13	00	OBRIGACOES PATRONAIS	2.307,24
01	0000	0000	0000		RECURSOS ORDINÁRIOS	2.307,24
08	422	0010	2	0091	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE	321,71
3	1	90	16	00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	321,71
01	0000	0000	0000		RECURSOS ORDINÁRIOS	321,71
04	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					5.550,56
08	243	0009	2	0475	CENTRO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3.843,74
3	1	90	16	00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.843,74
01	0000	0000	0000		RECURSOS ORDINÁRIOS	3.843,74
08	243	0010	2	0272	CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	1.706,82
3	1	90	16	00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.706,82
01	0000	0000	0000		RECURSOS ORDINÁRIOS	1.706,82
05	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO					679,62
08	241	0009	2	0048	DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO AO IDOSO	679,62
3	1	90	16	00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	679,62
01	0000	0000	0000		RECURSOS ORDINÁRIOS	679,62

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				250.861,19
01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				250.861,19
10	122	0018	1	0903 ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL AO CORONAVÍRUS	18.831,28
3	1	90	04	00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.699,38
01	0002	0000	0000	RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À SAÚDE	8.699,38
3	3	90	36	00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.131,90
01	0002	0000	0000	RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À SAÚDE	10.131,90
10	272	0014	2	0315 CONTRIBUIÇÃO AO IPREM - SMS	33.625,45
3	1	91	13	00OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.625,45
01	0059	0110	0000	TRANSF. REC. UNIÃO SUS MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA	33.625,45
10	301	0015	2	0458 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE BUCAL.	146.908,83
3	1	90	11	00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	146.908,83
01	0059	0110	0000	TRANSF. REC. UNIÃO SUS MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA	146.908,83
10	301	0015	2	0505 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES	22.123,18
ODONTOLÓGICAS - CEO E LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE ODONT.-LRPO					
3	1	90	11	00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.063,29
01	0059	0110	0000	TRANSF. REC. UNIÃO SUS MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA	22.063,29
3	1	90	16	00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	59,89
01	0002	0000	0000	RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À SAÚDE	59,89
10	302	0018	2	0115 MANUTENÇÃO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO CER II	9.072,19
3	1	90	16	00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.245,22
01	0002	0000	0000	RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À SAÚDE	8.245,22
3	3	90	36	00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	826,97
01	0002	0000	0000	RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À SAÚDE	826,97
10	303	0017	2	0122 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1.245,61
3	1	90	04	00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.245,61
01	0002	0000	0000	RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À SAÚDE	1.245,61
10	304	0016	2	0123 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.834,53
3	1	90	16	00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.834,53
01	0002	0000	0000	RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À SAÚDE	2.834,53
10	305	0016	2	0110 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE IST/AIDS - SAE/CTA/HD/ADAT	10.349,04
3	1	90	11	00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.349,04
01	0059	0130	0000	TRANSF. REC. UNIÃO SUS MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA SAÚDE	10.349,04
10	305	0016	2	0124 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	5.871,08
3	1	90	04	00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.871,08
01	0002	0000	0000	RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À SAÚDE	5.871,08
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				170.047,18
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				9.328,97
12	122	0007	2	0126 GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL	8.833,78
3	1	90	11	00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.833,78
01	0000	0000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	8.833,78
12	367	0007	2	0177 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	495,19
3	1	90	16	00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	495,19
01	0001	0000	0000	RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À EDUCAÇÃO	495,19
02	FUNDEB FUNDO MANUT E DESENVOLV EDUCAÇÃO BÁSICA				160.718,21
12	361	0007	2	0169 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	149.109,14
3	1	90	11	00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	148.769,14
01	0019	0000	0000	TRANSF.FUNDEB APLIC. OUTRAS DESP. EDUC.BÁSICA	148.769,14
3	3	90	49	00AUXÍLIO-TRANSPORTE	340,00
01	0018	0000	0000	TRANSF.FUNDEB APLIC REMUN PROF MAGIS EFET EXERC EDUC.BÁSICA	340,00
12	365	0007	2	0508 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	11.244,27
3	1	90	11	00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.244,27
01	0019	0000	0000	TRANSF.FUNDEB APLIC. OUTRAS DESP. EDUC.BÁSICA	11.244,27
12	365	0007	2	0509 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	364,80
3	3	90	49	00AUXÍLIO-TRANSPORTE	364,80
01	0018	0000	0000	TRANSF.FUNDEB APLIC REMUN PROF MAGIS EFET EXERC EDUC.BÁSICA	364,80

11	SECR. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER				5.057,62
01	SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER				5.057,62
13	272 0005 2 0253 CONTRIBUIÇÃO AO INSS - SECTEL				882,54
3	1 90 04 00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO				882,54
01	0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS				882,54
13	392 0005 2 0154 GESTÃO DA BIBLIOTECA, TEATRO E CONSERVATÓRIO MUNICIPAL				2.929,47
3	1 90 16 00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				2.929,47
01	0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS				2.929,47
13	392 0005 2 0440 ESTAÇÃO CIDADANIA CULTURA				1.245,61
3	1 90 04 00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO				1.245,61
01	0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS				1.245,61
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS				13.186,85
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS				13.186,85
15	122 0019 2 0201 GESTÃO DOS SERVIÇOS E OBRAS DE INFRAESTRUTURA				4.021,42
3	1 90 04 00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO				4.021,42
01	0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS				4.021,42
15	272 0019 2 0218 CONTRIBUIÇÃO AO INSS - SEMOP				731,46
3	1 90 04 00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO				731,46
01	0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS				731,46
15	451 0019 2 0187 MANUTENÇÃO DE PESSOAL DE OBRAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA				3.275,12
3	1 90 16 00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				3.275,12
01	0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS				3.275,12
15	451 0019 2 0190 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS				1.503,25
3	1 90 16 00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				1.503,25
01	0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS				1.503,25
15	452 0019 2 0204 MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS				2.109,81
3	1 90 16 00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				2.109,81
01	0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS				2.109,81
26	782 0006 2 0382 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS				1.545,79
3	1 90 04 00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO				1.545,79
01	0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS				1.545,79
14	SECR. MUN. DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE				9.064,65
01	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE				9.064,65
26	452 0020 2 0479 GESTÃO DA POLÍTICA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE				2.686,70
3	3 90 36 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				2.686,70
01	0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS				2.686,70
26	782 0020 2 0494 MANUTENÇÃO DA FROTA PESADA - SETRAN				6.377,95
3	1 90 16 00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				6.377,95
01	0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS				6.377,95

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Suplementar são os provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, no valor de R\$ 528.376,84 (quinhentos e vinte e oito mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos):

02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				528,90
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				528,90
04	122 0003 2 0004 GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL				528,90
3	1 90 16 00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				528,90
01	0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS				528,90
03	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				41.264,11
01	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				41.264,11
04	124 0004 2 0010 CONTROLE INTERNO E AUDITORIA				21.420,68
3	1 90 11 00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				21.420,68
01	0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS				21.420,68
04	272 0004 2 0303 CONTRIBUIÇÃO AO IPREM - CGM				19.843,43
3	1 91 13 00OBRIGAÇÕES PATRONAIS				19.843,43
01	0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS				19.843,43
04	ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO				34.471,97
01	ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO				34.471,97
04	122 0004 2 0012 ASSISTÊNCIA JURÍDICA AO MUNICÍPIO				34.471,97
3	1 90 11 00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				34.471,97
01	0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS				34.471,97
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				37.893,39
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				37.893,39
04	121 0003 2 0015 GESTÃO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL				37.893,39
3	1 90 11 00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				37.893,39
01	0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS				37.893,39
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				3.167,97
03	FUNDO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS				3.167,97

04 122 0003 1 0215 MELHORIAS FÍSICAS FASERV	3.167,97
4 4 90 52 00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.167,97
01 0058 0000 0000 CONTRIB ASSIST. SAÚDE SERVID.: PATR., SERV., CONTRAT.	3.167,97
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	250.332,29
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	250.332,29
10 301 0015 2 0495 MANUTENÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA	202.597,57
3 1 90 04 00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	202.597,57
01 0059 0110 0000 TRANSF. REC. UNIÃO SUS MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA	202.597,57
10 302 0018 2 0411 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU	37.385,68
3 1 90 11 00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	37.385,68
01 0002 0000 0000 RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC.À SAÚDE	37.385,68
10 304 0016 2 0123 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10.349,04
3 3 90 30 00MATERIAL DE CONSUMO	10.349,04
01 0059 0130 0000 TRANSF. REC. UNIÃO SUS MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA SAÚDE	10.349,04
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	160.718,21
02FUNDEB FUNDO MANUT E DESENVOLV EDUCACAO BÁSICA	160.718,21
12 272 0007 2 0318 CONTRIBUIÇÃO AO IPREM - SEMED	160.718,21
3 1 91 13 00OBRIGACOES PATRONAIS	160.718,21
01 0018 0000 0000 TRANSF.FUNDEB APLIC REMUN PROF MAGIS EFET EXERC EDUC.BÁSICA	160.718,21

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 20 de julho de 2021.

Luis Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

Reginaldo Saulo de Andrade
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Paulo Henrique Rabelo da Silveira
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 5.082, DE 28 DE JULHO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea 'd' do inc. I do art. 30, inc. VII do art. 95 da Lei Orgânica Municipal, Considerando o permissivo legal que emana os incs. I e II do art. 6º, da Lei nº 8.002, de 14 de dezembro de 2020 - Orçamento do Município para o exercício de 2021; Considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43; Considerando o que dispõe a Lei nº 8.070, de 27 de julho de 2021;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar por Remanejamento no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), acrescendo-os as dotações abaixo relacionadas:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.400.000,00
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.400.000,00
10 122 0018 1 0903 ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL AO CORONAVÍRUS	1.100.000,00
3 1 90 04 00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.100.000,00
01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	1.100.000,00
10 302 0018 2 0517 AÇÕES REALIZADAS POR MEIO DO CONSÓRCIO CISALP	300.000,00
3 3 93 39 00OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	300.000,00
01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	300.000,00

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Suplementar são os provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais):

01 CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS	1.400.000,00
01 CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS	1.400.000,00
01 031 0001 1 0001 CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL	1.400.000,00
4 4 90 51 00OBRAS E INSTALAÇÕES	1.400.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 28 de julho de 2021.

Luis Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

Reginaldo Saulo de Andrade
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Paulo Henrique Rabelo da Silveira
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 5.083, DE 28 DE JULHO DE 2021.

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea 'd' do inc. I do art. 30, inc. VII do art. 95 da Lei Orgânica Municipal, Considerando o permissivo legal que emana os incs. I e II do art. 6º, da Lei nº 8.002, de 14 de dezembro de 2020 - disposto no inc. VI, do art. 69, da Lei Orgânica do Município; Considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43; Considerando o que dispõe a Lei nº 8.071, de 27 de julho de 2021;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 43.701,51 (quarenta e três mil, setecentos e um reais e cinquenta e um centavos), para criação da seguinte dotação no orçamento vigente:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	43.701,51
02FUNDEB FUNDO MANUT E DESENVOLV EDUCACAO BÁSICA	43.701,51
12 365 0007 2 0461 CONVÊNIOS COM ENTIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	43.701,51
4 4 50 42 00AUXILIOS	43.701,51
01 0019 0000 0000 TRANSF.FUNDEB APLIC. OUTRAS DESP. EDUC.BÁSICA	43.701,51

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Especial são os provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, no valor de R\$ 43.701,51 (quarenta e três mil setecentos e um reais e cinquenta e um centavos):

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	43.701,51
02FUNDEB FUNDO MANUT E DESENVOLV EDUCACAO BÁSICA	43.701,51
12 272 0007 2 0181 CONTRIBUIÇÃO AO INSS - SEMED	28.871,80
3 1 90 04 00CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	28.871,80
01 0019 0000 0000 TRANSF.FUNDEB APLIC. OUTRAS DESP. EDUC.BÁSICA	28.871,80
12 365 0007 2 0461 CONVÊNIOS COM ENTIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	14.829,71
3 3 50 41 00CONTRIBUICOES	14.829,71
01 0019 0000 0000 TRANSF.FUNDEB APLIC. OUTRAS DESP. EDUC.BÁSICA	14.829,71

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 28 de julho de 2021.

Luis Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

Reginaldo Saulo de Andrade
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Paulo Henrique Rabelo da Silveira
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 5.084, DE 28 DE JULHO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea 'd' do inc. I do art. 30, inc. VII do art. 95 da Lei Orgânica Municipal, Considerando o permissivo legal que emana os incs. I e II do art. 6º, da Lei nº 8.002, de 14 de dezembro de 2020 - Orçamento do Município para o exercício de 2021; Considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art.43; Considerando o que dispõe a Lei nº 8.072, de 27 de julho de 2021;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.999,98 (cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), acrescendo-os as dotações abaixo relacionadas:

11 SECR. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	5.999,98
03 FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO CULTURAL	5.999,98
13 391 0005 1 0095 PARAGENS	5.999,98
4 4 50 42 00AUXILIOS	5.999,98
01 0000 0004 0000 FUNDO MUN. PATRIMÔNIO CULTURAL FUMPAC	5.999,98

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Suplementar são os provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, no valor de R\$ 5.999,98 (cinco mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos):

11	SECR. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	5.999,98
03	FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL	5.999,98
13	391 0005 1 0095 PARAGENS	5.999,98
3	3 50 41 00CONTRIBUICOES	5.999,98
01	0000 0004 0000 FUNDO MUN. PATRIMÔNIO CULTURAL FUMPAC	5.999,98

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 28 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 28 de julho de 2021.

Luis Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

Reginaldo Saulo de Andrade
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Paulo Henrique Rabelo da Silveira
Procurador-Geral do Município

Secretaria Municipal de Administração

Expediente

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2021 – Atualização de Registro de Preços - O Município de Patos de Minas torna público que o preço da Ata de Registro de Preços nº 008/2021 referente ao pregão eletrônico nº 028/2020 cujo objeto é o registro de preços para locação de banheiros químicos, foram verificados e encontram-se compatíveis com a dinâmica de mercado. Demais informações encontram-se no site oficial domunicípio:www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes. Patos de Minas 19 de agosto de 2021. Ronaldo Gonçalves de Deus Junior – Presidente da Comissão Gerenciamento/Atualização Atas de Registros de Preços.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 87/2021 - Objeto: Aquisição de materiais gráficos (cadernos de atividades e avaliativos), em favor dos licitantes: Digital Tec – Eireli, para os itens 01 e 03 no valor total de R\$18.667,20 (dezoito mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte centavos e RB Comunicação Visual Eireli para o item 02, no valor total de R\$4.284,00 (quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais). Maiores informações disponíveis nos sites: www.patosdeminas.mg.gov.br e www.licitanet.com.br. Patos de Minas, 17 de agosto de 2021. Ana Paula Lara de Vasconcelos Ramos – Secretária Municipal de Administração.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – Homologo o Pregão Eletrônico nº 088/2021 – Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO KM DE SERVIÇO TIPO FURGAO, em favor da licitante: ALLMA ALLMOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA para o item 1 com o valor total de R\$ 89.600,00 (oitenta e nove mil, seiscentos reais). Patos de Minas, 17 de agosto de 2021. Ana Paula Lara de Vasconcelos Ramos – Secretária Municipal de Administração.

Secretaria Municipal de Educação

Expediente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 24/2021

O Município de Patos de Minas através da Secretária Municipal de Educação convoca candidatos interessados em vagas de contrato de PEB Ciências, PEB Educação Física, Educador Infantil, PEB Educação Infantil e Anos Iniciais para reunião Av. Getúlio Vargas, 245, Centro, conforme cronograma anexo.

O recrutamento de pessoal a ser contratado será feito através das listas de candidatos classificados nos processos seletivos 08/2018, 04/2019. Os procedimentos de contratação irão obedecer a Instrução nº 01/2021.

No ato da chamada para os cargos aos quais os candidatos concorrem, os interessados deverão se fazer presentes, tendo em vista local e horário pré-determinados.

Solicita-se que os candidatos cheguem a SEMED com 10 minutos de antecedência, de acordo com o horário marcado neste edital.

Os candidatos interessados nas vagas de contrato deverão apresentar os seguintes documentos:

- 1 - Carteira de identidade (RG) e CPF;
- 2 - Original e cópia do Diploma de curso de graduação, devidamente registrado pelo MEC, ou declaração de conclusão de curso, ambos acompanhados de histórico escolar;
- 3 - Original e cópia das certificações de títulos de Pós-Graduação, Mestrado, Doutorado, na área da educação (Certificados, Diplomas, Declarações), que comprovem a pontuação nos processos seletivos 08/2018 e 04/2019;
- 4 - Original e cópia do diploma registrado ou declaração de conclusão de Ensino Médio na modalidade Normal - Magistério, para o candidato ao cargo de Educador Infantil.
- 5 - Registro no conselho da categoria para o cargo Professor de Educação Básica - PEB Educação Física (CREF).

O candidato que optar pelas vagas reservadas para negros assinará declaração na ocasião de sua admissão junto à Prefeitura Municipal de Patos de Minas, quando poderá ser verificada a condição de enquadramento do candidato, conforme normativa do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre procedimentos para esse fim.

A Secretaria Municipal de Educação entenderá que candidatos não presentes ou não representados por procuradores não se interessam pelo cargo divulgado no edital. Ressalta-se que o candidato que não participar da convocação poderá concorrer normalmente em outros editais.

Informamos que não será feito o pagamento de incentivo por titulação e de incentivo à docência aos contratados, de acordo com ofício nº 567 de 11 de dezembro de 2018 da Secretaria Municipal de Governo.

CRONOGRAMA DE CONTRATAÇÃO

DATA	CARGO	HORÁRIO	PÚBLICO-ALVO/DESCRIÇÃO
23/08/2021	PEB Ciências	07h30min	Classificados no Processo Seletivo nº 08/2018
			Quantidade de contratos: 01 Período: até 14/12/2021 Horário de trabalho: manhã/tarde Local: E. M. Major Augusto Porto (Areado), E. M. João Gualberto de Amorim (Curraleiro)
	PEB Educação Física	8h	Classificados no Processo Seletivo nº 08/2018
			Quantidade de contratos: 03 Local: E. M. Frei Leopoldo (bairro Varzea), manhã, até 10/10/2021 E. M. Maria Inez R. Q. Rodrigues (bairro Ipanema), manhã/tarde, até 14/12/2021 E. M. Prefeito Jacques Correa da Costa (bairro Lagoinha), manhã/tarde, até 14/12/2021
	Educador Infantil	9h	Classificados até o 700º lugar no Processo Seletivo nº 04/2019

PEB Educação Infantil e Anos Iniciais	Quantidade de contratos: 03 Período: até 15/12/2021 Horário de trabalho: tarde Local: CMEI Cebolinha I (bairro Alvorada), CMEI Cebolinha II (bairro Quebec), CMEI Vovó Lindoca (bairro Planalto)
	10h Classificados até o 700º lugar no Processo Seletivo nº 04/2019
	Período: até 14/12/2021 Local: E. M. João Gualberto (Curraleiro), manhã, 02 contratos até 14/12/2021 E. M. Frei Leopoldo (bairro Varzea), tarde, 01 contrato até 14/12/2021 E. M. Prof. Jacques Correa da Costa (bairro Lagoinha), tarde, 01 contrato até 14/12/2021 E. M. Profª Marluce Martins O. Scher, tarde, 01 contrato até 14/12/2021 E. M. Profª Madalena Maria de Melo, tarde, 01 contrato até 14/09/2021

Os candidatos deverão usar máscara, manter o distanciamento social e trazer uma caneta azul ou preta para assinar. Somente será permitida a entrada dos candidatos convocados de acordo com a lista de classificação. Haverá limite para entrada de pessoas no prédio.

Patos de Minas, 19 de agosto de 2021.

Prof.ª Sônia Maria da Silveira
Secretária Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Expediente

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR
Delegação de Atribuição – Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC
nº 42/2003
MUNICÍPIO – PATOS DE MINAS – MG

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00001, de 12 de agosto de 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-à feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
JOA EMPREENHIMENTOS AGROPECUARIOS LTDA	03.054.924/0001-69	4959/00040/2021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: REGINALDO SAULO DE ANDRADE	Matrícula: 00031517
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	

Data de afixação: 16/08/2021
Data de desafixação: 31/08/2021

Secretaria Municipal de Saúde

Expediente

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2021 PROC.129/2021. Considerando as informações constantes no presente processo e parecer favorável da Advocacia Geral do Município (AGM) e as ressalvas do parecer da controladoria, ratifico o parecer jurídico bem como o parecer da controladoria e reconheço no presente caso da dispensa de licitação nº 17/2021 para aquisição de medicamento para cumprimento de mandado judicial Processo nº 5007534-87.2020.8.13.0480 em favor de Waldete Romualda Soares. Patos de Minas 19 de agosto de 2021. Ana Carolina Magalhães Caixeta - Secretária Municipal de Saúde.

Atos Oficiais – CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Deliberativo do Patrimônio Histórico e Cultural

Ata da 264ª (ducentésima sexagésima quarta) reunião, ordinária, do Conselho Deliberativo do Patrimônio Histórico e Cultural de Patos de Minas (Condepahc). Aos 13 (treze) dias do mês de julho de 2021 (dois mil e vinte e um), às 13h30minh (treze horas e trinta minutos), de forma híbrida (presencial e remota), em razão da pandemia da Covid-19, aconteceu reunião ordinária, participando os seguintes membros: 1) Poder Público. a) Efetivos: Alessander Freitas do Amaral, Historiador e Diretor de Igualdade Racial, Memória e Patrimônio Cultural (Dimep) e Aurélio Rocha de Mendonça Pinheiro, Professor, representante da Superintendência Regional de Ensino de Patos de Minas. 2) Sociedade Civil. a) Efetivos: Caio César Gonçalves, Engenheiro, representante da Agência de Desenvolvimento de Patos de Minas (Adesp) e Terezinha Ilda Queiroz Pereira, Arquiteta e Urbanista inscrita no Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais (CAU). Suplentes do poder público efetivado por ordem de chegada: Alex de Castro Borges, Arquiteto, representante da Dimep, que também participou da reunião para apoio técnico ao Conselho, e Ocimar Antônio de Lima, representante da Secretaria Municipal de Planejamento (Seplan). A reunião foi comunicada aos conselheiros por meio eletrônico: aplicativo whatsapp. O presidente Caio nomeou o conselheiro Alessander como responsável pela organização da videoconferência. Após assumir a condução da reunião, em forma regimental, Caio apurou e validou o quórum. Em seguida, abriu os trabalhos dando boas vindas aos presentes e apresentou a pauta do dia: 1) Análise do Projeto referente a implantação da Linha de Recalque da Estação Elevatória de Esgoto 03 situada no Distrito Industrial III a qual deverá ser anexa a ponte do Rio Paranaíba. Relator Alessander. 2) Análise do projeto: Premiere dos documentários patenses: “Congado: Um Reino Oculto no Brasil Profundo” & “Patos de Minas - Nas Vozes da Folia”. Relator Alessander. 3) Análise do dossiê histórico-arquitetônico da casa da Avenida Getúlio Vargas 762. Relatora Terezinha. 4) Análise do dossiê histórico-arquitetônico da casa da Praça Dom Eduardo 135. Relator Alessander. 5) Posição sobre a intervenção/restauração da Ponte do Córrego do Chumbo – Lajeado. Relator Alessander. 6) Relatório da restauração do Altar Mor da antiga Igreja Matriz de Santo Antônio. Relator Alex. 7) Troca das telhas do galpão da quadra da Escola Normal. Relator Alessander. 8) Elaboração de apresentação do trabalho institucional do Conselho e da DIMEP (Diretoria de Igualdade Racial, Memória e Patrimônio Cultural). Relator Caio. Na sequência, Caio deu início às discussões: Item 1. Alessander retomou novamente as discussões do projeto argumentando a necessidade de deliberar sua conclusão, haja vista estar na pauta do Conselho a três reuniões. Disse que a passagem da tubulação por baixo da ponte, como sugerido anteriormente, demonstrou ser inviável tecnicamente, após análise in loco dos técnicos da Copasa e também do conselheiro Marcelo Malheiros. Relatou que a Copasa está disposta a uma eventual contrapartida solicitada pelo Conselho, de modo a resolver a questão. Alex ponderou para o risco de abrir precedentes a outras situações semelhantes, podendo ampliar a degradação do conjunto paisagístico. Ele entende que a Copasa deveria procurar outra solução. Pensando nisso, Alessander sugeriu que se defina as diretrizes para intervenção no bem, evitando outras intervenções futuras. Alex complementou, dizendo que tais diretrizes, após elaboradas e aprovadas pelo Conselho, devem ser encaminhadas ao IEPHA. Relatou que, caso seja a aprovada a intervenção, que seja provisória e temporária, com garantia da Copasa de remoção dos elementos e entrega do Bem/espacia da forma que pegou. Também que se estabeleça que o uso deve ser exclusivamente para o fim a que se propõe o projeto. Aurélio propõe suspender a autorização de concessão, até que se finde a CPI da Copasa em curso na Câmara. Ponderadas tais questões, votou pela aprovação do projeto de intervenção, condicionado à manutenção do Bem pelo proponente, em Parecer específico a ser elaborado posteriormente pela Dimep e aprovado no Conselho, indicando agenciamento paisagístico, iluminação, pintura e outras medidas de conservação. Por quatro votos a dois, a intervenção proposta pela Copasa foi aprovada. Item 2. Alessander apresentou as planilhas enviadas pelo Helvécio, conforme solicitação do Conselho e reiterou o projeto original enviado no grupo do Conselho, para conhecimento. Segundo ele, ao consultar Geenes sobre a possibilidade do investimento para efeito de pontuação no ICMS Patrimônio Cultural, o historiador disse que pontua, mas não aumenta a pontuação, uma vez que o órgão já tem um planejamento anual programado de atividades para isso. Alessander elogiou a iniciativa e entende que,

independente de pontuação direta, acredita ser importante investir no projeto, cujo orçamento é R\$20.000,00 (vinte mil reais). Mas defendeu aprovação em valor menor. Depois de discutirem os pormenores do projeto, entre aporte do Conselho e contrapartida do proponente, levando em consideração inclusive o tempo da pandemia, o Conselho solicitou uma reunião com o proponente para conversar melhor sobre detalhes e valores da execução do projeto, demonstrando intenção e desejo de aprová-lo. Item 3. Terezinha apresentou o material produzido aos colegas, conforme a nova normatização técnica sugerida pelo Conselho e elaborada pela Dimep. Relatou que o dossiê tinha passado pela análise e aprovação dos técnicos da Dimep, que fizeram algumas sugestões acatadas pelo proponente. Alessandro confirmou a análise e elogiou o trabalho, que foi aprovado pelo Conselho. Item 4. Da mesma forma que o anterior, também este dossiê foi apresentado e aprovado pelo Conselho. Caio reiterou a necessidade de receber elementos especiais do imóvel, que mereçam guarda e exposição futura. Alessandro ponderou a dificuldade de armazenar, mas relatou que a Dimep está atenta a estas possibilidades e verá in loco o que pode ser interessante solicitar antes da demolição. Item 5. Alessandro afirmou que o problema que se arrola a anos e que, recentemente, a Prefeitura reconheceu que não tem capacidade técnica para fazer a intervenção, e que os técnicos da Secretaria de Obras sugeriram licitar empresa capacitada pra executar a obra, ou seja, mais especificamente o serviço, tendo em vista que o material já foi adquirido na gestão anterior. Informou que o servidor Eduardo Pains, da Secretaria de Obras, fez orçamento no valor R\$46.622,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e vinte e dois reais) e que, aprovado pelo Conselho, já daria andamento na licitação. Tanto a intervenção como também o montante necessário a sua conclusão foi aprovados pelo Conselho. Item 6. Alex informou que a restauração do Altar Mor está bem adiantada, mas que será necessário um segundo aditivo, que cobriria os seguintes itens/serviços: placas sobre a história do bem e de orientação à comunidade sobre procedimentos para cuidar e preservar o bem; recuperação do piso tabuado onde o bem será assentado; reinstalação da pedra de Dara no local do bem e um armário para guarda de acervo e objetos da Igreja. Alessandro informou que o valor deve girar em torno de R\$10.000,00 (dez mil reais), mas que ainda será orçado e definido pela empresa. Na sequência, promoveu-se a votação e o segundo aditivo foi aprovado por unanimidade. Item 7. Alessandro informou que, como complementação da obra feita na Escola Normal, a direção da Escola iria substituir as telhas por outras de modelo igual, com recurso do governo do Estado. A intervenção foi aprovada pelo Conselho. Item 8. Caio relatou descontentamento com a última reunião da Câmara de Vereadores, onde o professor de História, Vicente, ex assessor parlamentar daquela casa, falou uma série de equívocos sobre o patrimônio e o papel das instituições na tribuna livre da Câmara. Alessandro confirmou conhecimento da história e ambos sugeriram uma resposta da Dimep e do Condepahc, também na Câmara, esclarecendo tais questões bem como os papéis das referidas instituições. Fechada a pauta, dois novos assuntos foram trazidos à discussão. Alessandro apresentou uma demanda do senhor Donizete Nunes Amaral, representante da Casa do Povo, que se ofereceu para pintar o Coreto da Avenida Getúlio Vargas voluntariamente e com recursos próprios. Mesmo enaltecendo a iniciativa, Caio solicitou a necessidade de especificar o material utilizado, sobretudo a tinta, para posterior aprovação do Conselho. Caio, por sua vez, alertou ao Conselho sobre a eventual necessidade de uma última revisão técnica do Plano Diretor, Seção 5, que trata do patrimônio cultural, antes da aprovação final da Câmara, prevista para início de agosto. Sugeriu que os colegas revisem o documento e sugiram possíveis intervenções que acharem pertinentes. Nada mais havendo a tratar, a presente Ata foi lavrada e assinada por mim, Alessandro Freitas do Amaral, diretor da Dimep, pelo Presidente Caio César, que dirigiu os trabalhos, e pelos demais Conselheiros presentes na reunião.

Alessander Freitas do Amaral
Caio César Gonçalves
Terezinha Ilda Queiroz Pereira
Alex de Castro Borges
Ocimar Antônio de Lima
Aurélio Rocha de Mendonça Pinheiro

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, telefone: (034) 3822-9680 – Diretoria de Comunicação Social.

<p>DIÁRIO OFICIAL DE PATOS DE MINAS</p> <p>Endereço: Rua Doutor José Olympio de Mello, 151 – Bairro Eldorado – Patos de Minas/MG. Telefone: (34) 3822-9680.</p>	<p>LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA Prefeito Municipal</p> <p>CAROLINA FILARDI TAFURI MÁRCIA CHRISTINA DE S. O. CAIXETA Diagramação</p>
<p>Órgão Oficial do Município de Patos de Minas, criado pela Lei n.º 7.687 de 28 de novembro de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 4.703, de 03 de outubro de 2019.</p>	